# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Segunda-feira, 16 de Maio de 2005



Série

Número 94

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Despacho conjunto

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA Declaração

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Despacho n.º 27-A/2005 Rectificações Aviso

### PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO

## Despacho conjunto

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, 22 de Abril, artigos 18.º e 19.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro e alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, conjugado com os n.ºs 6 e 7 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 10 do Abril 6 proposado para o cargo do Subdirector. de 19 de Abril, é nomeada para o cargo de Subdirector Regional de Planeamento e Recursos Educativos, da Secretaria Regional de Educação, a Dr.ª Maria João Barreto Araújo, por urgente conveniência de serviço, a partir de 01 de Junho 2005.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, 5 de Maio de 2005.

- O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### MARIAJOÃO BARRETO ARAÚJO

DADOS PESSOAIS

Nome: Maria João da Silva Barreto de Araújo

Filiação: Alcino Cabral Barreto e Maria Manuela de

Sousa e Silva Barreto

Data Nasc.: 1 de Fevereiro de 1971 Naturalidade: São Pedro - Funchal Nacionalidade: Portuguesa

Estado Civil: Casada com João Luis Monteiro de Araújo

Descendência: 3 Filhos B.I.: 9465287 de 12/11/04 emitido no Funchal

N.º Cont. Fiscal: 196507170 Carta Cond.: M-60777 de 17/03/89

FORMAÇÃO ACADÉMICA 1990-1994

Universidade Nova de Lisboa - Lisboa

Curso de Licenciatura em Economia, especialização em

Economia de Empresa.

Média final de licenciatura de 13 valores.

1989-1990

Instituto Superior Técnico - Lisboa

Concluiu o 1.º ano do Curso de Engenharia Quimica.

### EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL

Desde Jul.99 8 Dorisol-Sociedade de Empreendimentos Turisticos S.A. 8 Funchal

Assessora da Administração do Grupo Dorisol

- Direcção de Empresas de Apoio à Actividade Hoteleira:
- Central de Compras: Levisol Sociedade de Distribuição de Produtos Alimentares, Lda;
- Industrial: Lavandaria Dorilimpa
- Sociedade Industrial de Limpeza, Lda.; Coordenação e análise da contabilidade analítica das empresas hoteleiras; Execução e análise dos mapas dos indicadores de controlo de gestão e objectivos das empresas hoteleiras.

## Mar.98-Jun.99

Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A. Funchal

- Analista de Marketing Direcção Comercial da RAM
  Criou o Núcleo de Marketing Operacional nesta região efectuando:
  - Investigação de mercado e análise da concorrência;

- Criação e implementação de novos produtos;
- Merchandising à rede de balcões;
- Análise de patrocinios;
- Controlo dos Objectivos;
- "Help-Desk" ao comercial no lançamento de novos produtos e promoções pontuais.

#### Jan.96-Fev.98

Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A. Lisboa Analista de Crédito - Direcção de Gestão Global de Risco

- Como "Controller" de Gestão, trabalhou bases de dados e formalizou análises estatisticas de apoio à Administração sobre a carteira de
  - crédito e recursos dos clientes; Efectuou análises económico-financeiras de médio-longo prazo de projectos de investimento, incluindo projectos ao abrigo de programas comunitários;
  - Desenvolveu o modelo de análise de risco "scoring" para empresários em nome individual, com a finalidade de atribuição de um "rating";
  - Colaborou na elaboração do Manual de Crédito do Banco, nomeadamente na formalização das operações.

## VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

## Despacho conjunto

O Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão é o departamento da Vice-Presidência do Governo Regional criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2003/M, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2003/M, de 9 de Dezembro sendo responsável, designadamente, pela gestão funcionamento da Loja do Cidadão da Madeira.

Considerando que de entre os órgãos que integram o Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, o Fiscal Único é designado mediante despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2003/M, de 21 de Maio, determina-se o seguinte:

- 1 Designar a sociedade Fátima Pereira & Carlos Duarte, sociedade de revisores oficiais de contas, NIPC 504198998, com sede na Avenida da República, n.º 1651, S/L Dt.º, Vila Nova de Gaia, para exercer as funções de Fiscal Único do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira.
- 2 Atribuir à referida sociedade uma remuneração anual no valor de €11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta euros).
- 3 Designar a sociedade Santo Vaz & Trigo Morais, sociedade de revisores oficiais de contas, com sede à Rua Silva Brinco n.º 148, S. Mamede Infesta, para exercer as funções de Fiscal Único Suplente.
- O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretaria Regional do Plano e Finanças em 2 de Março de 2005

- O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, João Carlos Cunha e Silva
- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

## Declaração

Por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo, datado de 8 de Novembro de 2004.

- Foi autorizado a celebração do Contrato Administrativo de Provimento com Iolanda Maria Macedo de Sousa e Sara Isabel Aguiar Mota, para exercerem as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnico Superior, da Secretaria-Geral da Presidência, após aprovação em concurso externo de ingresso, com a remuneração mensal de 1.018,08 euros com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 13 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

## VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO

#### Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 4 de Maio de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, constante do mapa III anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou

especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área das Relações Internacionais.

- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desem-penho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 5.2 Especiais:
    - Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
  - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
  - b) FP = Formação Profissional;
  - c) EP = Experiência Profissional;
  - d) CS = Classificação de Serviço;
  - e) QP = Qualificação Profissional;
  - ) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 Aordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula
  - CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e

entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

- 11 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - 11.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 11.2 Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
  - 11.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - 11.4 Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
  - 11.5 Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
  - 11.6 Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
  - 11.7 Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
  - 11.8 Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
  - a) Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas:
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções

- relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 O Júri terá a seguinte composição:

#### Presidente:

- Dr.ª Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo - Conselheira Técnica.

## Vogais efectivos:

- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes
   Assessor principal que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Nuno Alexandre Pisco Pola Teixeira de Jesus Adjunto do Vice-Presidente do Governo Regional.

## Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica:
- Dr. António Manuel Pita Rentróia Consultor jurídico assessor principal.
- 18 Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 6 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## Aviso

Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 01 de Março de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a

contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para 1 de preenchimento de vaga assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração da Justiça, constante em anexo à Portaria conjunta n.º 83/2004, publicada na II série do JORAM, n.º 38, de 26 de Março.

- 2 Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 148/2005, de 17 de Fevereiro.
- 3 A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, correspondente a 618,46€, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de trabalhos de natureza administrativa compreendidos na área das atribuições definidas para os serviços de expediente.
- 7 São requisitos de admissão ao concurso:
  - 7.1 Gerais os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
    - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2 Especiais Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 8 Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 9 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - 9.1 Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais e específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao

Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13-11-2000 e do Despacho n.º 100/2002 do Vice-Presidente do Governo, datado de 12-06-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 132, de 12-07-2002.

- A prova de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 h 30 minutos e a prova de conhecimentos específicos uma duração até 1 h e 30 minutos.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
  - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
  - D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
  - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10; (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12;
  - D.L. n.º 135/99, de 22-04 (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão)
  - D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
  - D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
  - D.L. 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).
- c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
  - Organização política e administrativa:

- Estatuto político-administrativo da RAM, Lei n.º 130/99, de 21/08 (artigos 1.º a 14.º e 55.º a 57.º); Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17-12 (Aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira); Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10-03 (Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional); Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20-02 (Orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça)
- Contabilidade pública e aprovisionamento:
- Lei n.º 8/90 de 20-02; Decreto-Lei n.º 112/88, de 2-04; Lei n.º 6/91, de 20-02; Decreto-Lei n.º 197/99, de 08-06 e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07.
- Organização e técnicas de arquivo:
- Manual de Gestão de Documentos, editado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do tombo, 1998.
- Situações especiais:
- Decreto-Lei n.º 497/99, de 19--11, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01-04.
- Benefícios sociais:
- Decreto-Lei n.° 118/83, de 25-02, Decreto-Lei n.° 125/81, de 27-05, Decreto-Lei n.° 133-B/97, de 30-05, Decreto-lei n.° 353-A/89, de 16-10.
- d) Este método de selecção tem carácter eliminatório em cada uma das provas.
- 9.2 Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 4 valores cada:
  - a) R = Responsabilidade;
  - b) FV = Fluência Verbal;
  - c) S = Sociabilidade;
  - d) I/M = Interesse/motivação;
  - e) RL = Raciocínio Lógico.
  - 9.2.1 A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: EPS = R+FV+S+I/M+RL.
- 10 A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da aplicação da seguinte fórmula: CF = (PCG + PCE + EPS) /3. Em que:
  - CF = Classificação Final
  - PCG = Prova de conhecimentos gerais
  - PCE = Prova de conhecimentos específicos
  - EPS = Entrevista Profissional de Selecção

- 11 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 13 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - 13.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 13.2 Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
  - 13.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
  - 13.4 Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 O Júri terá a seguinte composição:

#### Presidente:

- Dr.ª Griselda Pinto - Directora de Serviços.

### Vogais efectivos:

- Dr.ª Rita Freitas Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr Juvenal Araújo Técnico Superior Principal.

## Vogais suplentes:

- Dr. a Cristina Perestrelo Consultora Jurídica de 2. a classe;
- Dr Marcos Teixeira de Jesus Director de Serviços.
- 17 Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 12 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

#### SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

#### Aviso

- 1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por despacho da Conselheira Técnica do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 22 de Março de 2005, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 e 6 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/M, de 22 de Março.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo do pessoal administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional e Local.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na execução e processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (recepção e departamento administrativo geral).
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;
    - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata:
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

- 5.2 Especiais Possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal da carreira administrativa com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 Para consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final nos termos do artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, na Direcção Regional do Trabalho, sita à Rua João Gago, n.º 4 1.º andar no Funchal.
- 7 Método de selecção a utilizar é o seguinte:
  - Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
  - 7.1 Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
    - Classificação de Serviço a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos;
    - Habilitação Académica de Base será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
    - Experiência Profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
    - Formação Profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.
- 8 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua Alferes Veiga Pestana n.º 15 Vila Passos, 9054 505 Funchal, com o telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691, e dele deverão constar os seguintes elementos.
  - 9.1 Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nasci-

- mento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 Identificação do concurso com referência à data do despacho da Conselheira Técnica do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, a data e do número do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 Habilitações literárias e ou qualificações profissionais;
- 9.4 Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
- 9.5 Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos);
- 9.7 Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 9.8 Quaisquer outros elementos que o candidato entende dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
  - 10.1 Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
  - 10.2 Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
  - 10.3 Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
  - 10.4 Curriculum Vitae detalhado e assinado em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm

- exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.5 Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11 Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.2 e 10.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores de habilitações que invocam.
- 12 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei:
- 15 O Júri terá a seguinte composição:

#### Presidente:

- Dr.ª Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultora Jurídica de 1.ª Classe da Direcção Regional do Trabalho.

## Vogais efectivos:

1.º Vogal:

Dr. Afonso Valentim Franco - Consultor Jurídico de 1.ª classe da Direcção Regional do Trabalho:

2.° Vogal:

 Maria Zélia Ramos Caldeira - Chefe de Departamento da Direcção Regional do Trabalho.

## Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

- Joaquim Manuel Machado Mimoso de França - Coordenador;
- 2.° Vogal:
- Graça Maria Rodrigues Fernandes Conceição Coordenador.
- O Presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
  - 16 O presente concurso rege-se pelas disposições legais, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/7,

adaptado pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 25/10 e Decreto Legislativo Regional. n.º 4/86/M, de 03/04 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 26 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

#### SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, em exercício, de 2005-05-05:

 Licenciada FÁTIMA PATRÍCIA MENDONÇA TEIXEIRA LUCAS GOMES - contratada em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional do Turismo, como Estagiário da carreira técnica superior, com início em 2005-05-09, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerado pelo índice 321 do regime geral.

Funchal, 6 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

## SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

## Despacho n.º 27-A/2005

Considerando que o art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, consagra que o abono para falhas, no caso de impedimento temporário dos titulares desse direito, será atribuído aos funcionários que os substituam no exercício efectivo dessas funções, mediante despacho autorizador do Secretário Regional do respectivo departamento;

Atendendo a que nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 2.º do diploma supracitado foi atribuído o abono para falhas à Assistente Administrativa Principal Odete Viveiros Ferreira, por ser a funcionária que no Infantário "O Barquinho" manuseia e tem à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores, numerários e documentos, sendo pelos mesmos responsável;

Tendo em conta, finalmente, que, por motivo de maternidade, a funcionária Odete Viveiros Ferreira estará temporariamente impedida de exercer funções;

Assim, em obediência ao n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determino:

Que seja atribuído abono para falhas à funcionária ANA PAULA GOUVEIA PEREIRA, do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 14 de Março de 2005 e enquanto subsistir o impedimento em causa.

Secretaria Regional de Educação, 14 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

## Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, n.º 74, II Série, de 15 de Abril de 2005, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional de 2.ª classe de Biblioteca e Documentação, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes (...).»

Deverá ler-se:

(...)

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente (...)

Onde se lê:

«(...)

c) na morada indicada no ponto 6 deste aviso de abertura, durante as horas de expediente. (...).»

Deverá ler-se:

(...)

na morada indicada no ponto 7 deste aviso de abertura, durante as horas de expediente. (...)

## Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, n.º 74, II Série, de 15 de Abril de 2005, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, na área de infra-estruturas tecnológicas, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes (...).»

Deverá ler-se:

...)

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente (...)

Onde se lê:

«(...)

15 - no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito à Rua das Hortas 16-2.º e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar Funchal (...).»

Deverá ler-se:

 $(\ldots)$ 

15 - no prazo legal estabelecido na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto, sito ao Sítio da Raposeira - 9370-310 Fajã da Ovelha e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar Funchal (...)

Funchal, 18 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/04/27, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, foi autorizada a transferência, da Assistente Administrativo Principal, HILÁRIA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA, do quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ponta

do Sol, para exercer funções de Assistente de Administração Escolar Principal no quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 5 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

5 -	- F				
	Uma lauda	.€	15,54 cada	€	15,54;
	Duas laudas	.€	16,98 cada	€	33,96;
	Três laudas	.€	28,13 cada	€	84,39;
	Quatro laudas	.€	29,95 cada	€	119,80;
	Cinco laudas	.€	31,11 cada	€	155,55;
	Seis ou mais laudas	€	37,81 cada	€	226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;	
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;	
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;	
Completa	€ 72,50	€ 36,00.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02